

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI

Nº 1.910/2003

Ajusta o Plano Plurianual do Município de Aquidauana
MS, do período 2002/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

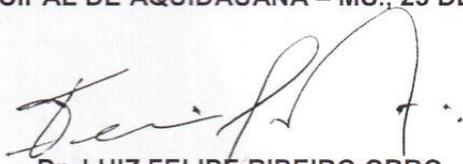
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 1.806 de 20 de dezembro de 2001, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2002/2005, o qual prevê para o período a aplicação de recursos no montante de R\$ 85.497.500,00 (Oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) estabelecendo ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 23 DE DEZEMBRO DE 2003.



Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal